



LEI N.º 572/2006

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
CHUVISQUENSE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Senhor JORGE ALBERTO PORTANOVA MENDES RIBEIRO FILHO o Título de Cidadão Honorário Chuvisqueiro, por ter prestado relevantes serviços a comunidade Chuvisqueira.

Art. 2.º - A outorga do Título de Cidadão Honorário Chuvisqueiro dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei Orgânica do Município de Chuvisca.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2006.

CUMPRE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nelino Venzke
Prefeito Municipal


Élizete Michaelis Köhler
Secretária Municipal da Administração